



PROCESSO N.º 990/04

PROTOCOLO N.º 8.252.622-6

PARECER N.º 261/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RICARDO LUNARDELLI

MUNICÍPIO: PORECATU

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Administração
– Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

1 – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 2875/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Ricardo Lunardelli, do Município de Porecatu, que, por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Ricardo Lunardelli está localizado à Rua Horácio Pagano n.º 52 no Centro do Município de Porecatu e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná..

Com base no Parecer n.º 962/02-CEE o Estabelecimento foi credenciado para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Área Profissional: Gestão

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período
noturno.

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 1200 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de
5 anos

Modalidade de Oferta: presencial.

Consta do processo o que segue:



PROCESSO N.º 990/04

4 – Justificativa

“Mediante as inovações da sociedade vigente faz-se necessário a reformulação curricular do Curso Profissional, posto que a globalização e a conseqüente quebra de fronteiras tem imposto novos paradigmas e uma nova visão das relações de mercado, o que aponta para a necessidade de uma educação que capacite o educando a aprender, a aprender a aprender, a trabalhar em grupo, a comunicar-se de forma global, a dominar a ciência e a tecnologia, para tornar-se apto a enfrentar os desafios e a qualificar-se para o trabalho, tendo visão de futuro, valorizando a memória passada e sabendo interpretar e atuar no cenário atual.

O Curso Profissional tem como propósito a qualificação do trabalhador que atua junto a empresas, que se constituem de agronegócio, comércio, administração pública, administração privada, financeiras, entre outras.

O Curso Técnico em Administração, com organização curricular subsequente, tem como propósito o desenvolvimento pessoal e profissional do educando, procurando formá-lo com uma visão crítica, capaz de analisar as atividades econômicas, financeiras, mercadológicas, patrimoniais e outras atividades afins, assim como, ser um agente capaz de interferir positivamente na sociedade. Buscar-se-á, então, com a oferta do Curso capacitar o educando a aplicar os conhecimentos necessários ao bom desempenho das diversas funções empresariais, aumentando deste modo suas oportunidades de ingresso, permanência e aprimoramento no mercado de trabalho.

A escola nesta perspectiva cumprirá o seu papel de formadora de consciência, social e moral e ainda ofertará subsídios para que se componha o novo panorama educacional de formação e preparação técnica através do curso profissional.”

5 – Objetivos

“O Curso Técnico, por retratar as necessidades da empresa, o interesse do trabalhador, a sociedade e a qualificação para o trabalho, construir-se-á mediante a articulação e parceria entre os vários segmentos desta unidade escolar e da comunidade, buscando assim, de forma integrada, preparar o educando para enfrentar os desafios atuais, beneficiando os setores da economia e toda a sociedade.”

Através deste Curso pretende-se assegurar os princípios emanados da Constituição Federal, da Legislação Estadual e os princípios e objetivos da Educação Profissional preconizados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, oportunizando desta forma a construção de uma escola de qualidade que vise criar identidade própria e levar seus alunos, entre outros objetivos, a:

- desenvolver conceitos interdisciplinares voltados para o conhecimento globalizado de uma organização produtiva bem como para os seus relacionamentos e interdependentes;
- compreender os fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria e a prática;
- conhecer, analisar e ser capaz de aplicar as leis trabalhistas de forma a gerir com qualidade os diversos setores da empresa;
- identificar o perfil e as características do profissional e elaborar planos de treinamento de pessoal, visando o aperfeiçoamento profissional;
- desenvolver estudos preliminares de projetos empresariais, elaborando orçamentos, estimativas e relatórios preliminares de avaliação de empreendimentos;
- desenvolver ações empreendedoras, bem como ser capaz de reconhecê-las no contexto empresarial e social, implementando projetos para a resolução de problemas em ambos os planos;



PROCESSO N.º 990/04

- conhecer e desenvolver sistemas organizacionais de empresas, estruturando-os de forma a agilizar as atividades empresariais;
- conhecer e aplicar a legislação comercial e tributária, buscando a implementação da gestão;
- desenvolver atividades administrativas, operacionais e técnicas nas áreas de recursos humanos, finanças, produção e mercado;
- desenvolver a visão empreendedora através da identificação de oportunidades e negócios.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado.”

7 – Requisitos de Acesso

“ Para ingresso no Curso Técnico em Administração o aluno deverá:

- Ter concluído o ensino médio.
- Se a demanda for maior que o número de vagas ofertadas, a escola deverá atender os critérios de matrícula dispostos pela SEED, participando do processo classificatório, conforme Instrução Normativa n.º 10/03 SUED/SEED”.

8 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“ O aluno do Curso Técnico em Administração poderá ser dispensado de cursar disciplina que haja comprovado domínio das respectivas competências e habilidades, mediante apresentação de Histórico Escolar, após análise de conteúdos programáticos que deverá ser feita por comissão especial designada pela Direção, integrada por professores das disciplinas e pelo supervisor, à qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o aproveitamento.

Havendo aproveitamento de estudos, o estabelecimento transcreverá no histórico escolar a carga horária efetivamente cumprida pelo aluno nas disciplinas concluídas com aproveitamento, para fins de cálculo da carga horária total do curso”.

9 – Critérios de Avaliação de Aprendizagem

“Na avaliação de aproveitamento escolar dos alunos do Curso Técnico em Administração preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando-se o desenvolvimento dos objetivos estabelecidos pelo perfil profissional de conclusão. Assim, a verificação da aprendizagem será diagnóstica, inclusiva, contínua, somativa, buscando abranger as formas de avaliação, recuperação, promoção, aproveitamento de estudos e adaptação, no próprio processo de formação.

Será realizada de forma diversificada através de atividades de confirmação da aprendizagem, ou seja: atividades orais; pesquisas; relatórios orais e escritos; participação de seminários; construção e análise de projetos, entre outras.

O rendimento mínimo exigido para aprovação será a nota 5,0 (cinco vírgula zero) por disciplina no semestre.



PROCESSO N.º 990/04

O resultado da avaliação será expresso através de notas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

Ao longo do semestre será ofertada a recuperação paralela a todos os alunos com defasagem de aprendizagem.

A avaliação deverá ser registrada em documentos próprios, a fim de que seja assegurada a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos regularmente matriculados.”

10 – Plano de Capacitação para Docentes

“O Colégio Estadual Ricardo Lunardelli tem nos últimos anos trabalhado com a proposta de oferta de uma educação reflexiva e democrática, que contribua para a construção da cidadania, o que implica no envolvimento, na participação e na necessidade de parceria. Tem-se como meta que o desenvolvimento das capacidades de todos possam ser alcançadas. Para tanto, instrumentos de compreensão da realidade e de participação de relações sociais, políticas e culturais amplas e diversificadas estão sendo construídos.

Esta escola preocupa-se em saber o quê, como e para quê ensina. Outra preocupação é atingir formas de organização e funcionamento do projeto pedagógico, para garantir cada vez mais a qualidade de ensino e aprendizagem, com um corpo docente capacitado, uma equipe de profissionais que planeja o trabalho educativo e toma decisões coletivamente, numa perspectiva de experimentação, avaliação, reflexão constante da experiência profissional.

Tem-se procurado conhecer as competências e dificuldades dos professores, tanto em relação a conteúdos quanto a metodologias, considerando-se que o domínio de certas competências práticas favorecem o sucesso do profissional. Tem-se observado por outro lado que há consenso entre os profissionais da educação de que todos necessitam de capacitação continuada, apoiada em uma reflexão sobre a prática educativa.

A direção escolar tem buscado incentivar o corpo docente a compreender que a realidade da educação na comunidade exige professores comprometidos com o sucesso de seus alunos e que considerem suas diferenças culturais, sociais e pessoais, favorecendo a inclusão.

Os professores têm procurado participar de atividades de formação pedagógica, que favorecem a construção e o desenvolvimento permanente da cultura profissional em cursos ofertados pelo Teleposto no próprio colégio, em programas de vídeo da TV-Escola, em encontros pedagógicos bimestrais e em cursos nas diversas áreas promovidos pela Secretaria Estadual de Educação, entre outras instituições.

Pretende-se continuar a articular práticas de desenvolvimento profissional em 2005, considerando-se que o conhecimento do docente deve acontecer num processo contínuo e aperfeiçoado, como exigência das transformações aceleradas no conhecimento científico na cultura e nas artes, nas novas tecnologias de comunicação, bem como das mudanças nas formas de pensar, sentir e atuar das novas gerações de alunos...” (cf. fls.265 a 269-CEE).

11 – Plano de Avaliação do Curso

“A avaliação é fundamental para o crescimento contínuo do ser humano, em todas as suas dimensões. Avaliar significa emitir um juízo de valor sobre a realidade que se questiona, tendo por base a ação transformadora do ser, seja a propósito das exigências de uma ação que se projetou realizar sobre ela, seja a propósito das suas conseqüências.

O curso será avaliado através de entrevistas; grupos de estudos com os professores do curso; avaliação diagnóstica aplicada com periodicidade aos alunos; contatos com as empresas onde serão realizadas as atividades afins, nas quais os alunos possam trabalhar ou venham realizar estágio curricular.



PROCESSO N.º 990/04

Ações a serem desenvolvidas:

- Elaborar, em conjunto com o corpo docente e discente, instrumentos de avaliação dos programas a serem aplicados ao final de cada semestre.
- Reunir bimestralmente o corpo docente e equipe pedagógica.
- Participar de grupos de estudos, reuniões, congressos, seminários, cursos promovidos pelos órgãos da classe profissional e Secretaria de Estado da Educação.

Efetivamente, a avaliação deverá ter, predominantemente, o papel de subsidiar a escola na revisão do planejamento escolar. Portanto, para que a avaliação aconteça, faz-se-á uso de critérios claros que orientem a leitura dos aspectos a serem avaliados. Critérios que incentivem e respeitem as pessoas perante o processo ensino-aprendizagem e que possibilitem a tomada de decisões sempre que se fizer necessário.

A avaliação, como processo contínuo de observação do trabalho da escola, partirá do princípio investigativo, instrumentalizando o colegiado no sentido de por em prática seu planejamento de forma adequada às características de sua comunidade, indicando as mudanças necessárias para a proposição de atividades de implementação. A avaliação será tomada, assim como um referencial de análise para a escola, permitindo-se redimensionar práticas, pois os resultados da avaliação servirão para a retomada de decisões na prática educacional, serão utilizados como instrumento para o desenvolvimento das atividades didáticas e, interpretados como um momento de observação de um processo dinâmico e não linear na construção do conhecimento.

A avaliação subsidiará o professor com elementos para reflexões contínuas sobre a prática, criatividade e retomada de aspectos que deverão ser revistos no processo ensino-aprendizagem. Para o aluno, ela será tomada de consciência de suas conquistas, dificuldades e possibilidades para reorganização de seu empenho na tarefa de aprender a aprender. Em relação à escola, ela será mecanismo para definir suas prioridades e rediscutir novas posturas no enfrentamento de ações que demandam maior apoio.

Avaliar esta correlação significa possibilitar ajustes constantes do processo ensino-aprendizagem em busca da efetivação da qualidade de ensino, com um gerenciamento eficaz que vise otimizar os recursos disponíveis.

Avaliar a aprendizagem implicará em avaliar o ensino ofertado, portanto, deverá envolver a todos que se inserem no processo educacional, que possuem como metas definidas a prevalência dos aspectos qualitativos da escola, primando sempre pela constante observação das interferências no processo ensino-aprendizagem a sua imediata intervenção na retomada de caminhos que levem ao cumprimento dos objetivos propostos, ou seja, a efetivação da qualidade de ensino e o sucesso da comunidade escolar.

Entendendo avaliação como parte integrante e intrínseca do processo educacional, com função orientadora, sustentadora e alimentadora, pretende-se:

- Para a escola: possibilitar a definição de prioridades e definir quais aspectos de ações educacionais necessitam de maior apoio.
- Para o aluno: instrumento de tomada de consciência de: conquistas, dificuldades e de suas possibilidades para reorganização de seu investimento na tarefa de aprender.
- Para o professor: subsidiar com elementos para uma reflexão contínua sobre: a sua prática, a criação de novos instrumentos de trabalho; a retomada de aspectos que devem ser revistos, ajustados ou reconhecidos como adequados para o processo de aprendizagem individual ou de todo o grupo.



PROCESSO N.º 990/04

Propõe-se deste modo uma avaliação onde não só os alunos deverão ser avaliados, mas também todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem: a direção do Colégio, equipe pedagógica, professores, assistentes administrativos, assistentes de serviços gerais e APMF. Esta ocorrerá num processo diagnóstico, contínuo e sistemático durante todo o ano letivo. Para tanto serão realizadas reuniões bimestrais para a discussão de todo o trabalho desenvolvido pela escola, visando implementar ações, redimensionar objetivos e traçar novas metas para a obtenção da melhoria da qualidade de ensino ofertada.”

12 – Organização Curricular

A Organização Curricular está estruturada por semestres.

MATRIZ CURRICULAR **Curso Técnico em Administração**



PROCESSO N.º 990/04

13 – Certificação

“O aluno que concluir todos os semestres, com aprovação nas respectivas disciplinas, receberá o certificado de Técnico em Administração.”

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do Anexo I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão relacionados às folhas 252 a 259-CEE.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 269/04 do NRE de Londrina, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Especialista José Aparecido de Abreu, Bacharel em Ciências Contábeis.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 282/04-DEP/SEED, aprovamos a alteração do plano do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão e votamos pela Autorização de Funcionamento do Curso Técnico, ofertado para egressos do Ensino Médio na modalidade presencial, do Colégio Estadual Ricardo Lunardelli do Município de Porecatu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, credenciado com base no Parecer n.º 962/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada disciplina;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO N.º 990/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade com declaração de voto dos Conselheiros Arnaldo Vicente, Teresa Jussara Luporini e Solange Yara Schmidt Manzochi, o Voto da Relatora.

Curitiba, 25 de maio de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.



PROCESSO N.º 990/04

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Ricardo Lunardelli

Município: Porecatu

Curso: Técnico em Administração

Área Profissional: Gestão

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Ednéia Maria de Oliveira	Letras – Português/Inglês. Especialização em Língua e Literatura de Língua Inglesa. Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional.	- Direção
Manoel Brasil de Oliveira	Administração Programa Especial de Formação Pedagógica: Habilitação Plena: Matemática	- Coordenação do Curso; - Fundamentos Psicossociais da Administração; - Administração da Produção e de Materiais; - Finanças Públicas; - Administração de Marketing e Vendas.
Fernando Campos Cantero	Ciências Contábeis Cursando Especialização em Consultoria e Estratégia Empresarial	- Teoria Geral da Administração; - Administração Financeira e Orçamentária; - Legislação Social e do Trabalho.
Luiz Carlos Augusto da Silva	Administração	- Matemática Financeira; - Estatística Aplicada; - Elaboração e Análise de Projetos.
Roberto Donizetti Gobetti	Administração	- Sistemas de Informações Gerenciais; - Teoria Econômica; - Administração de Pessoal.
José Custódio das Mercês	Ciências Contábeis Especialização em Controladoria e Gestão Financeira	- Contabilidade Geral - Administração Estratégica e Planejamento; - Contabilidade Gerencial.
Cicília Tomé Jesus	Direito	- Noções de Direito.
Ivone Linares Sanches Carnellosi	Pedagogia Especialização em Educação Especial	- Metodologia e Técnica de Pesquisa.